



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**RESOLUÇÃO 2/2021 - RIFB/IFB**

**Aprova as alterações do Plano de Curso do  
Curso Técnico em Desenvolvimento de  
Sistemas, na Forma Subsequente ao Ensino  
Médio, no âmbito do IFB.**

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB, por meio da sua Presidente, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U, de 02 de setembro de 2009, alterado e atualizado conforme as Resoluções 009/2013, 014/2016 e 017/2016 do Conselho Superior do IFB;

CONSIDERANDO o que consta nos processos nº 23508.006814.2018-80 e nº 23508.002392.2020-98, que tratam do Plano de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na Forma Subsequente ao Ensino Médio;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as alterações do Plano de Curso do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na Forma Subsequente ao Ensino Médio, no âmbito do IFB.

**Art. 2º** O Plano de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na Forma Subsequente ao Ensino Médio, anexo, entra em vigor na data desta resolução.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFB, em 26/02/2021 13:58:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 193593

Código de Autenticação: 1c447073f0



